## PROJETO DE LEI CM Nº 002/2021.

## INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE COLINAS/RS, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito de Colinas,

Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mulher no

Município de Colinas/RS.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher será comemorada no mês de março, com início ou término no dia 08 de março, quando comemora-se o Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará a Semana

Municipal dedicada à mulher.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar premiações ou homenagens que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** A programação oficial da Semana Municipal da Mulher poderá envolver parceria com a sociedade governamental e sociedade civil organizada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Sandra R. Fusiger Vereadora do PTB

Silvia Patrícia dos Santos da Costa Vereadora do PTB

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI CM Nº 002/2021

Senhor Presidente. Senhores Vereadores

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências e ao mesmo tempo apresentamos o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Colinas/RS.

O dia 08 de março é o Dia Internacional da Mulher e tem servido para reflexão, é uma parada que se faz para analisar, para denunciar, para sugerir. E é possível que nos perguntemos: qual é o papel da mulher na sociedade atual? Para muitas culturas, a mulher tem sido a força que ampara, o ombro que conforta, o trabalho que respalda, a mãe que alimenta e educa o filho para o sociedade e para a vida.

Considerando que toda homenagem e reconhecimento tem seu valor, no bem estar pessoal e social, esta lei vem prestar homenagens às mulheres. A finalidade é de valorizar, promover e incentivar as mulheres na participação e no empoderamento feminino no Município de Colinas.

Preenchidos os requisitos legais para processamento do Projeto em análise, invocando a costumeira atenção dos nobres colegas, temos a certeza da aprovação desta matéria.

Saudações

Sandra R. Fusiger Vereadora do PTB

Silvia Patrícia dos Santos da Costa Vereadora do PTB